



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.880/PMMA/2017.

**“DECLARA APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA DO SERVIDOR
CRISTOVÃO PEREIRA DE
AZEVEDO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E CONSUBSTANCIADO NA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara a Aposentadoria Compulsória do Servidor **CRISTOVÃO PEREIRA DE AZEVEDO**, Agente Comunitário de Saúde 40hs, matrícula 263, em 02 de agosto de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549